



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Ordem de Serviço nº 3 de 11 de agosto de 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE:**

AUTORIZAR a empresa PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua: Dr. Álvaro Costa, 14 em Rio Grande/RS, a iniciar a prestação de serviços continuados de tradutor/ intérprete de libras, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, vinculado ao Pregão SRP nº 02/2020, nas dependências do Campus Canoas, a partir do dia 16 de agosto de 2021, conforme proposta e demais documentos que se encontram ao Processo 23361.000175/2021-56 e Contrato n.º 35/2021.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 149/2020